



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID  
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)  
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

**CONTRATO N.º. 046/2020**

**REF. PROCESSO N.º. 163433/2020/SECID**

**NOTA DE EMPENHO N.º. 581/2020**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO  
DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO  
URBANO – SECID E A EMPRESA  
FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID/MA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.829.387/0001-47 com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Getúlio Vargas n.º. 1908, Monte Castelo/Canto da Fabril, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu secretário, **Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º. 000.580.473-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.635.814/0001-16, situada na Estrada da vitória, 1775, no Bairro Monte Castelo, CEP: 65.037.270, São Luís/MA, neste ato representada por **João Pires Amorim**, RG n.º. 183.074-MA, CPF n.º. 064.595.953-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão n.º 002/2020 e do Processo Administrativo n.º. 163433/2020-SECID, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de Retiradas de Palafitas em áreas de risco na margem direita da av. Jackson Lago, local Canal 04, no Bairro Fé em Deus, São Luís/MA, desenvolvido pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta apresentada.



Fls. \_\_\_\_\_

Proc. 0163433/2020

Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID  
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)  
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da Contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total deste Contrato é de R\$ 32.500,00 (trinta dois mil e quinhentos reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária conforme Nota de Empenho nº. 581/2020:

<b>Unidade Orçamentária</b>	12101
<b>Ação</b>	4450
<b>Função</b>	16
<b>Subfunção</b>	122
<b>Programa</b>	0588
<b>Fonte</b>	0.1.01.000000
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.39.99

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - para execução dos serviços objeto do presente Contrato será de 02 (dois) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço, terminando com a demolição de todas as palafitas que podem ser acessadas através do maquinário da empresa contratada.

### CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela SECID.

I. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

II. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.